



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.097, de 30 de julho de 1.992.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, OBJETO DA LEI Nº 2.396, DE 02 DE ABRIL DE 1.992.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77, itens V e VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 55, da Lei Municipal nº 2.396, de 02 de abril de 1.992, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura,

## DECRETA:-

ARTIGO 1º - A contar de 1º de julho do ano em curso, os servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, estão enquadrados na nova organização administrativa do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto no ANEXO I, que faz parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Cabe ao Departamento de Administração, com a anuência do Chefe do Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 55, da Lei nº 2.396, de 02 de abril de 1.992, lavrar as respectivas apostilas no assentamento individual e Carteira de Trabalho, mediante Portaria que será expedida em caráter individual.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Portaria de que trata o "caput" deste artigo será arquivada no prontuário de cada servidor.

ARTIGO 3º - O valor fixado para a referência tributada a cada cargo ou função é aquele constante das Escalas de Referências objetos dos ANEXOS IV e V, que fazem parte integrante da Lei nº 2.396, de 02 de abril de 1.992.

ARTIGO 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 1.992, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de julho de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-